



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
DIVISÃO DE PREFEITURA DE CAMPUS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 166/2021 - DIPRE (15.00.03)
(Código: 202250669)**

Nº do Protocolo: 23122.047301/2021-59

São João Del-rei-MG, 16 de Dezembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TÉRMICAS E DOS FLUIDOS

CC:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA E PRODUÇÃO

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E MÉTODOS

DEPARTAMENTO DE LETRAS, ARTES E CULTURA

DEPARTAMENTO DE MEDICINA

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, URBANISMO E ARTES APLICADAS

DEPARTAMENTO DE ARTES DA CENA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS

DEPARTAMENTO DAS CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE MÚSICA

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

Título: Autorização para uso de salas e laboratórios por discentes

Srs. Chefes de Departamentos,

Com a vigência da segunda versão do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), conforme Resolução nº 23 do Conselho Universitário (Consu), de 22 de novembro de 2021, solicitamos a atualização das permissões de acesso de discentes às salas e laboratórios dos Campi Santo Antônio (CSA), Dom Bosco (CDB) e Tancredo de Almeida Neves (Ctan), bem como dos Centros Cultural Solar Da Baronesa (Cecsb), de Referência Musicológica José Maria Neves (Cerem) e de Referência de Cultura Popular Max Justo Guedes (Cmax/Fortim dos Emboabas). Por esta razão, solicitamos a gentileza de que

o formulário anexo seja preenchido e encaminhado ao Setor de Apoio Logístico (Salog), pelo endereço de e-mail <espacofisico@ufs.br>, sempre que necessário.

Orientações:

1. O formulário deverá ser preenchido nas ocasiões em que os alunos possam fazer uso dos espaços sem o acompanhamento / supervisão de servidores e funcionários da UFSJ, sendo necessária a retirada de chaves na portaria do campus/centro.

2. A integridade do espaço e dos equipamentos, o bom uso dos materiais disponíveis e a segurança dos discentes na sala / laboratório é de responsabilidade do servidor que autoriza o acesso, o qual deverá arcar com danos patrimoniais e pessoais.

3. No formulário deverá haver a indicação:

- Do espaço para o qual solicita-se autorização de acesso discente: número da sala, prédio e campus no qual se localiza;
- Do período de acesso, contemplando data inicial à final*;
- Horário em que o aluno poderá realizar suas atividades sem supervisão;
- Indicação de possibilidade de acesso aos finais de semana;
- Assinatura e telefone de contato do professor ou técnico administrativo que autoriza o acesso.

*O período de acesso não poderá exceder seis meses; para períodos maiores, novo formulário deverá ser encaminhado semestralmente. Esta medida evita acessos irrestritos, inclusive por alunos que porventura tenham se desvinculado da UFSJ, fazendo uso indevido da estrutura de ensino, pesquisa e extensão.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Salog pelo endereço de e-mail supracitado.

Atenciosamente,

(Autenticado em 16/12/2021 11:29)
RAPHAELA SILVA RIBEIRO
CHEFE DE SETOR - TITULAR
SALOG (15.00.03.01)
Matrícula: 1943472

(Autenticado em 16/12/2021 11:49)
FABIO CHAVES
DIRETOR DE DIVISAO - TITULAR
DIPRE (15.00.03)
Matrícula: 7434682